



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.915, de 27 de setembro de 2018.


EMENTA: Altera o Anexo V da Lei Municipal n.º 2.532/2012, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cambé – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o Anexo V da Lei Municipal nº 2.532/2012 e suas alterações, que passa a vigorar conforme Anexo I da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 27 de setembro de 2018.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 522 pág 288 de 03/10/2018



ANEXO – I

“ANEXO V”

GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	VALOR
Pelo exercício da função de Diretor de Escola	40 horas	R\$ 1.513,30
Pelo exercício da função de Coordenador Pedagógico	40 horas	R\$ 1.210,64
Pelo exercício da função de Coordenador Pedagógico	20 horas	R\$ 605,32
Pelo exercício da função de Assessor Pedagógico	40 horas	R\$ 1513,30
Pelo exercício da função de Assessor Pedagógico	20 horas	R\$ 756,65